

RELAÇÃO DE APROVADOS FEIRA DE RUA FLOR & SER DE INDAIAL

A Fundação Indaialense de Cultura torna público a relação de aprovados no **Edital 05/2025** para a participação da Feira de Rua Flor & Ser - EDIÇÃO CDL NA PRAÇA

SOLICITAMOS AOS APROVADOS QUE ACESSEM O GRUPO DE WHATS DA FEIRA PELO LINK ABAIXO: <https://chat.whatsapp.com/LyBQ2X3gf4S4tonU5AsicG>

DATA: 05 DE ABRIL

Feira das 09h00 às 17h00 - Local: Praça da Prefeitura.

Montagem - das 7h30 às 8h30 - Desmontagem após 17h00

Nº	NOME	EMPREENHIMENTO	AVALIAÇÃO
1	Alexandre Ferreira De Souza	Asl Personalizados	APROVADO
2	Andreia Fernandes	Lua Azul Atelie E Brechó	APROVADO
3	Daiane Vargas Ocom	Daiartes Artesanato	APROVADO
4	Denise Regina Silveira	Banambu @Banambuloja	APROVADO
5	Eduardo	Zemind Aromas	APROVADO*
6	Franciele Andressa Floriani	Papelaria Love Paper	APROVADO
7	Gisele Cristina Cunha	Cris & Giih Lençóis De Malha	APROVADO
8	Jaíne Fernanda Teixeira	Youse Brechó	APROVADO
9	Kelly Katlin Braatz	Zenaide Artes	APROVADO
10	Leticia	Torresul Imobiliaria	NÃO APROVADO
11	Lucas Henrique Veigas	Artveicultura	APROVADO
12	Luzia Ortalino Antônio Ferretti	Ateliê Da Lu	APROVADO
13	Malu Eduarda De Oliveira Schiochet	Sustentabile Brechó	APROVADO
14	Maria Aparecida Da Silva	Artmaria	APROVADO
15	Maria De Lourdes Isolani	Lou Isolani - Costura Artesanal	APROVADO
16	Marilei Da Luz Busch	Cultive Mini Suculentas	APROVADO
17	Marli Pinto Dallabona	Marli Artesanato	APROVADO
18	Mayara	Incantato	APROVADO*
19	Neide Virgílio Campos De Menezes	Ateliê Neide Menezes	APROVADO

20	Olivia Pereira Zanluca	O.Z Artesanato	APROVADO
21	Patrícia Caroline	Delas Acervo	APROVADO
22	Rose	Excellence Acessórios Adulto E Infantil	APROVADO
23	Salete Maria Grimes	Amor Em Pérolas	APROVADO
24	Stefanie	Meraki Personalizados	APROVADO
25	Suely Blenke Eskelsen Teixeira	Tysy 3d Print	APROVADO
26	Valdir E Dilvia Campestrini	Fábrica Encantar	APROVADO
27	Yasmine Costa	Boutique D'ôce	APROVADO*

Lembrando:

Para fins de participação na Feira de Flor e Ser, serão considerados produtos artesanais aqueles originados de processos predominantemente manuais, em que o(a) artesão(ã) é responsável pelas etapas de produção, desde a criação até a finalização da peça. Os produtos devem refletir originalidade, identidade cultural, domínio de técnicas tradicionais ou autorais, e não podem ser provenientes de industrialização em série ou revenda.

***Produtos Aromáticos, Velas e Afins**

A comercialização de **aromas, velas, sabonetes, cosméticos e produtos correlatos** será permitida desde que os(as) expositores(as) estejam cientes de que:

- São **inteiramente responsáveis pela legalidade, segurança e regularização sanitária** dos produtos que oferecem;
- A participação na feira não exime o(a) expositor(a) da obrigatoriedade de apresentar licenças, alvarás ou autorizações, caso solicitados durante fiscalização.

***Produtos Alimentícios**

- **Só é permitido produtos SEM A MANIPULAÇÃO no local e registrado nos órgãos sanitários.**
- A participação na feira não exime o(a) expositor(a) da obrigatoriedade de apresentar licenças, alvarás ou autorizações, caso solicitados durante fiscalização.

ATENÇÃO: O expositor que faltar à feira sem justificativa prévia, via e-mail cultura.fic@indaial.sc.gov.br ficará impedido de participar da próxima edição. ENVIAR JUSTIFICATIVA ANTES DOS INÍCIO DA FEIRA.

Indaial, 03 de Julho de 2025.